

# Regulamento do Laboratório de Informática do Centro Universitário Guairacá

2024



**UNI  
GUAIRACÁ**  
CENTRO UNIVERSITÁRIO

## **Regulamento do Laboratório de Informática do Centro Universitário Guairacá**

### **1 – Objetivos**

Este documento regulamenta e normatiza o processo de utilização dos Laboratórios de Informática do Centro Universitário Guairacá, de modo a sustentar o seu bom uso e funcionamento no âmbito acadêmico.

Os Laboratórios caracterizam-se por sua natureza didático-pedagógica, servindo de complemento aos usuários, na busca pela informação e do conhecimento.

Os Laboratórios tem por finalidade atender aos alunos de todos os anos/cursos oferecidos pelo Centro Universitário Guairacá, permitindo a prática de atividades relacionadas ao ensino, à pesquisa e ao desenvolvimento do conhecimento.

Os Laboratórios de Informática do Centro Universitário Guairacá, oferecem espaço e equipamentos de informática e multimídia para atividades de ensino, pesquisa e extensão, que visem, especificamente, a:

- Estimular e promover o conhecimento das tecnologias informatizadas aplicadas à comunicação e ao aprendizado em geral aos alunos dos cursos regulares;
- Desenvolver projetos de pesquisa e extensão individuais ou coletivos;
- Dar o suporte as disciplinas dos cursos do Centro Universitário Guairacá.

A política de uso foi criada com os objetivos básicos de melhorar o gerenciamento dos equipamentos e serviços do Laboratório de Informática, bem como impedir o mal-uso destes recursos. Ela se baseia na idéia de que o acesso a estes recursos é um direito que gera deveres.

### **2 – O Laboratório**

Os Laboratórios de Informática têm a missão de apoiar aos alunos oferecendo um ambiente favorável para realizações de trabalhos e pesquisas.

Todos os computadores possuem acesso à internet, com uma boa velocidade, e bons equipamentos para propiciar conforto e agilidade.

Todos os alunos têm direito de utilizar os laboratórios e podem contar com auxílio do laboratorista ou professor responsável que estão à disposição para esclarecer dúvidas e resolver problemas que venham a ocorrer durante a utilização.

Os Laboratórios de Informática do Centro Universitário Guairacá são divididos da seguinte

forma:

- Laboratório 01 – 1º. andar
- Laboratório 02 – 2º. andar
  
- Laboratório 03 – 3º. andar
- Laboratório 04 – 4º. andar
- Laboratório 05 (sala especial) – 1º. andar

### **3 - Horário de Funcionamento do Laboratório**

O horário de funcionamento pode ser consultado no Quadro de Horários, fixado nas portas de entrada dos Laboratórios de Informática.

Durante as aulas, o docente tem o direito de não permitir a presença de alunos estranhos à aula, visando ao bom andamento dos trabalhos.

Os horários vagos podem ser utilizados pela comunidade acadêmica assistidos pelo laboratorista.

### **4 – Normas Gerais**

Para a sua maior funcionalidade devem ser seguidas as normas abaixo apresentadas:

Art. 1º. – O Laboratório de Informática destina-se a alunos, professores e funcionários.

Art. 2º. – As atividades desempenhadas no Laboratório deverão ser restritas ao ambiente escolar / acadêmico, orientadas às disciplinas dos respectivos anos / cursos.

Art. 3º. – O Laboratório poderá ser utilizado de forma individual, para pesquisa e elaboração de trabalhos ou coletiva para aulas regulares.

Art. 4º. – Em aulas coletivas, é de responsabilidade do professor(a) da disciplina orientar os trabalhos e zelar pela ordem e utilização dos equipamentos.

Art. 5º. – Ao término dos trabalhos, o(a) laboratorista responsável deve recolocar as cadeiras em seus devidos lugares, desligar os equipamentos corretamente, retornando-os à posição de origem e que mantenham o ambiente limpo.

Art. 6º. – Para a preservação do meio ambiente escolar / acadêmico necessário às atividades do Laboratório, é importante:

- I – manter o silêncio;
- II – preservar a ordem e limpeza do ambiente;
- III – não escrever nas mesas;
- IV – não colocar os dedos ou as mãos sobre a tela e nem objetos sobre o monitor;
- VI – não comer ou beber nos laboratórios;
- VI – utilizar as instalações e os equipamentos do laboratório da forma recomendada pelos procedimentos da sala (em caso de dúvida, informar-se com os responsáveis);
- VII – não fazer uso de aparelhos sonoros (MP3, celular entre

outros). Art. 7º. – Ao fazer uso dos equipamentos, o aluno deve:

- I – verificar se a máquina apresenta as condições necessárias para uso;
- II – reportar qualquer problema ao responsável, caso constate alguma irregularidade; e
- III – no caso de não observância do inciso anterior, a responsabilidade pela utilização passa a ser do próprio aluno.

Art. 8º. – Ao fazer uso da máquina, o aluno não deve:

- I – utilizar o equipamento com o intuito de alterá-lo, mudá-lo de posição, retirar ou conectá-lo a qualquer outro equipamento;
- II – causar danos nos equipamentos;
- III – alterar qualquer configuração sem prévia autorização.

Art. 9º. – Acessar páginas da Internet que possam ser consideradas ilegais ou ofensivas à moral pessoal ou coletiva.

Art. 10. – O uso de equipamentos, acessórios, softwares entre outros deve ser objeto de requisição pelo professor da disciplina ao responsável pelo Laboratório de Informática.

Art. 11. – Fica expressamente proibida a instalação ou remoção de softwares e o acesso a salas de chat, sites pornográficos, sites de relacionamentos, sites de mensagens instantâneas, torpedos e jogos.

Art. 12. – Por questões legais referentes aos Direitos Autorais, não é permitida a gravação, reprodução ou a utilização de quaisquer programas sem a autorização ou permissão por escrito do responsável pelo Laboratório de Informática.

Art. 13. – O descumprimento de qualquer artigo deste regulamento será considerado falta



grave, com responsabilidade administrativa, civil e criminal, se o caso assim o fizer.

Art. 14. – É de competência do responsável pelo Laboratório de Informática estabelecer as demais normas e procedimentos para o bom andamento dos trabalhos no Laboratório e se manifestar nos casos omissos do presente Regulamento.

Art. 15.– É expressamente proibido o uso do Laboratório por pessoas estranhas ao meio escolar / acadêmico.

Não serão permitidos nos Laboratórios:

- a entrada de qualquer pessoa portando lanches, bebidas e cigarros acesos; - a prática de jogos, eletrônico ou não, exceto jogos com objetivo pedagógicos e previamente indicados por um professor;
- o uso de aparelhos eletrônicos, tais como telefones celulares e aparelhos similares;
- sentar sobre as mesas ou colocar os pés sobre as mesas e cadeiras;
- a presença em aulas nos laboratórios de alunos de outras turmas.

**Prof. Dr. Carlos Eduardo Andrade Iatskiu**  
**Coord. do Curso de Tec. em Análise e Des. de Sistemas**

### ***Normas para utilização dos Laboratórios de Informática***

Para manter os laboratórios em bom funcionamento, as seguintes orientações devem ser respeitadas:

1. **TER ATITUDES** RESPEITOSAS COM OS PROFESSORES E COLEGAS.
2. **NÃO MODIFICAR** A LOCALIZAÇÃO DE PERIFÉRICOS E COMPONENTES DOS COMPUTADORES DE ONDE ESTÃO INSTALADOS, TAIS COMO MONITOR, TECLADO E MOUSE.
3. **NÃO FAZER DOWNLOAD** E INSTALAÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ARQUIVO NÃO RELACIONADO ÀS ATIVIDADES E SEM PERMISSÃO.
4. **NÃO ABRIR** ARQUIVOS QUE PODEM CONTER VÍRUS.
5. **NÃO CONSUMIR** OU PORTAR ALIMENTOS E BEBIDAS NAS DEPENDÊNCIAS DOS LABORATÓRIOS.
6. **NÃO ALTERAR** AS CONFIGURAÇÕES DOS COMPUTADORES E PROGRAMAS;
7. **NÃO TROCAR** OS PAPÉIS DE PAREDE;
8. **NÃO COLOCAR** OS DEDOS NA TELA, OU OBJETOS COMO POR EXEMPLO: CANETA, LÁPIS.
9. **NÃO ACESSAR** CHATS, PÁGINAS DE RELACIONAMENTOS OU DE CONTEÚDOS IMPRÓPRIOS OU OUTRAS NÃO RELACIONADAS ÀS ATIVIDADES ESCOLARES.
10. **NÃO USAR** CELULAR NO LABORATÓRIO.
11. **NÃO DEIXAR** OBJETOS PESSOAIS NO LABORATÓRIO NO INTERVALO DAS
12. **NÃO ACESSAR** PÁGINAS DA INTERNET QUE POSSAM SER CONSIDERADAS ILEGAIS OU OFENSIVAS À MORAL PESSOAL OU COLETIVA.
13. **NÃO UTILIZAR** RECURSOS DE COMUNICAÇÃO INSTANTÂNEA (MSN, SALAS DE BATE-PAPO, ENTRE OUTROS) QUE NÃO ESTEJAM PREVISTOS EM ATIVIDADES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS.
14. **NÃO UTILIZAR** JOGOS INDIVIDUAIS OU COLETIVOS QUE NÃO ESTEJAM PREVISTOS EM ATIVIDADES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS.